

LEI MUNICIPAL Nº 2.725, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	19	Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	R\$ 550.000,00
Unidade	02	Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa	1061	Ações voltadas à Juventude e Inclusão Social	
Ação	2.105	Apoio Cultural – PNAB	
Elemento	3.3.50.41	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	R\$ 34.377,18
	3.3.60.45	Transf. a instituições privadas c/fins lucrativos	R\$ 20.000,00
	3.3.90.31	Premiações	R\$ 183.344,93
	3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 220.640,23
	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 26.637,66

Fonte 134 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura)

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadros abaixo:

Órgão	19	Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	R\$ 50.000,00
Unidade	01	Fundo Municipal do Turismo	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	1021	Festividades e Recepções	
Ação	2.006	Encargos c/Festas Recep. e Homenagens	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)

Órgão	19	Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	R\$ 190.000,00
Unidade	02	Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1061	Ações Voltadas à Juventude e Inclusão Social	
Ação	2.013	Manutenção da Cultura	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
	3.3.90.42	Auxílios	R\$ 80.000,00
	3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a PF	R\$ 60.000,00

Fone 100 (Recursos não Vinculados de Impostos)



PALÁCIO DOS CRISTALINOS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go
CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

Órgão	19	Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR	RS 250.000,00
Unidade	02	Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa	1061	Ações Voltadas à Juventude e Inclusão Social	
Ação	2.100	Apoio Cultural Lei Aldir Blanc	
Elemento	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF	RS 100.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ	RS 150.000,00

Fonte 178 (Outras Transferências da União)

Órgão	19	Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR	RS 60.000,00
Unidade	02	Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa	1061	Ações Voltadas à Juventude e Inclusão Social	
Ação	2.100	Apoio Cultural Lei Aldir Blanc	
Elemento	3.3.90.42	Auxílios	RS 30.000,00
	3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a PF	RS 30.000,00

Fonte 123 (Transferências de Convênios – União/Outros)

Art. 3º Fica autorizada a alteração do PPA, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de 2024.

de _____ *+ 2*

Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 (art. 66, III, da Lei Orgânica)
 CERTIFICO a sanção e publicação no
 Portal da Transparência da Prefeitura,
 da Lei Municipal nº 2.725, de 14 de
 junho de 2024.
 DANIEL SABINO VAZ *de* _____ *+ 2*

